

## PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12/5/2025  
CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAR AS DEMANDAS RELATIVAS AO APOIO E AO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E SUAS FAMÍLIAS.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, para acompanhar as demandas relativas ao apoio e ao atendimento às Pessoas com Deficiência, (PCD s), em especial às com Transtorno do Espectro Autista -TEA, e suas famílias.

Art. 2º A Comissão será constituída de 3 (três) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

§ 1º 3 (três) membros da sociedade civil, através das entidades eleitas e participantes do Conselho da pessoa com Deficiência, serão convidados a participar como membros da Comissão de Assuntos Relevantes.

§ 2º A participação nas ações e reuniões desta Comissão de Assuntos Relevantes é aberta para representantes da sociedade civil interessados no tema.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral

Proc. CM nº 493/2025

PR nº 3/2025

/IGS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13/5/2025  
ALTERA O § 3º DO ART. 101, DA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1981 (REGIMENTO INTERNO), AMPLIANDO A QUANTIDADE DE DIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES E ATOS SOLENES.

Art. 1º O § 3º do art. 101, da Resolução nº 2, de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. (...)

§ 3º As sessões e os atos solenes serão realizados todas as quartas, quintas e sextas-feiras, podendo ser agendados em outros dias da semana, desde que haja justificativa razoável e seja autorizada pela Presidência.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o art. 2º da Resolução nº 14, de 2023;

II - a Resolução nº 2 de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral

Proc. CM nº 2896/2025

PR nº 23/2025

/IGS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa aberto, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OS SISTEMAS ELEVATORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, conforme especificações, quantidades e cronograma descritos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.

A integral do Edital poderá ser obtida sem custo pela plataforma BMMNet (https://inovbmmnet.com.br/) ou pelo site da www.cmsandres.sp.gov.br.

A Proposta das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BMMNet (https://inovbmmnet.com.br/) até as 09 HORAS e 59 MINUTOS DO DIA 29 DE MAIO DE 2025. A sessão será aberta a partir das 10 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2025.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e encaminhado diretamente através da plataforma em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR  
PROGEOIRIO

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 13/5/2025

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o "Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Martins Costa".

Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida oportunamente.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral

Proc. CM nº 2429/2024

PDL Nº 16/2024

/IGS

Para anunciar, ligue: 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

## imóveis

## ▼ Leilões

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldino Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ - SP, BAIRRO VILA HOMERO THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada (AF) 1º Leilão: 30/05/2025 às 15h. Lance mínimo: R\$ 715.109,17 e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 459.338,87 (caso não seja rematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleioes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldino Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleioes.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

## imóveis

## ▼ Leilões

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldino Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ - SP, BAIRRO VILA HOMERO THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada (AF) 1º Leilão: 30/05/2025 às 15h. Lance mínimo: R\$ 715.109,17 e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 459.338,87 (caso não seja rematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleioes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldino Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleioes.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

## imóveis

## ▼ Leilões

## imóveis

## ▼ Leilões

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldino Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ - SP, BAIRRO VILA HOMERO THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada (AF) 1º Leilão: 30/05/2025 às 15h. Lance mínimo: R\$ 715.109,17 e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 459.338,87 (caso não seja rematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleioes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldino Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleioes.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

## imóveis

## ▼ Leilões

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldino Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ - SP, BAIRRO VILA HOMERO THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada (AF) 1º Leilão: 30/05/2025 às 15h. Lance mínimo: R\$ 715.109,17 e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 459.338,87 (caso não seja rematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleioes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldino Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleioes.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

## imóveis

## ▼ Leilões

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 30/05/2025 Às 15h. 2º LEILÃO: 02/06/2025 Às 15h

Ronaldino Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SANTO ANDRÉ - SP, BAIRRO VILA HOMERO THON**. Rua Campo Grande, nº 293. Casa nº 2 do Res. Campo Grande, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área priv. 116,24m². Matr. 66.267 do 2ºRI Local. Obs.: Ocupada (AF) 1º Leilão: 30/05/2025 às 15h. Lance mínimo: R\$ 715.109,17 e 2º Leilão: 02/06/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 459.338,87 (caso não seja rematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milaneleioes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldino Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milaneleioes.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC  
SA:57541377000175  
Date: 2025.05.13 18:16:53 -03:00

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº 005/2025 - PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – APOIO AO EVENTO. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, alterada pela Lei 9.624, de 29 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, alterado pelo Decreto nº 14.794, de 02 de julho de 2002, bem como o constante no Processo Administrativo nº 40.505/2017, FAZ SABER a todos que, objetivando a execução do PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025, que visa reconhecer, através de um "mérito", as empresas do município de Santo André que aplicam boas práticas de gestão, em suas atividades empreendedoras, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito público e privado interessadas a firmarem TERMO DE COOPERAÇÃO, com a finalidade de apoio à premiação, que se realizará no dia 13 de novembro de 2025, local a definir. Como CONTRAPARTIDA, à interessada será oferecida a possibilidade de exploração comercial das atividades, por meio de exposição de "banners" e material gráfico com a logomarca e inserções fotográficas durante o período de inscrição e na cerimônia de entrega da premiação. 1 - Ficam os interessados, aqui denominados PARCEIROS, identificados de que deverão manifestar sua intenção em firmar parceria para a finalidade acima descrita, através de requerimento padrão da Prefeitura de Santo André (disponível no Portal da Prefeitura e na Praça de atendimento), até o dia 10 de outubro de 2025, demonstrando o interesse no cumprimento de uma ou mais das responsabilidades constantes no ANEXO I do presente edital, disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. O requerimento deverá ser protocolado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, das 09h00 às 17h00, no 5º andar do Prédio do SEMASA, Avenida José Caballero, 143, Vila Bastos, acompanhado dos seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo do PARCEIRO, bem como prova de inscrição no CNPJ, certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade da FGTS (CRF), currículo do PARCEIRO; declaração expressa, firmada pelo representante legal do PARCEIRO, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução da proposta - se houver - eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações conforme requeridas no ANEXO I deste edital; declaração atestando ciência da integral do projeto. 2 - Constitui-se obrigação do PARCEIRO para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso elas existam (por exemplo, cachês, transiados, locações, etc). 3 - Constituem-se em obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: a) apresentar programação de atividades; b) participar ativamente da programação do projeto; c) dar todo o suporte ao fornecimento das responsabilidades que serão assumidas pelos PARCEIROS no evento; d) o Termo de Cooperação será firmado conforme constante no ANEXO II (disponível para retirada na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego). 5 - Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pelo PARCEIRO, sem que se verifique a devida regularização, em prazo a ser outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação. 6 - Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e fundada em razões de ordem técnica, que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). 7 - A PREFEITURA, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida. Santo André, 07 de maio de 2025. EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 005/2025 - PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – APOIO AO EVENTO. ANEXO I - EVENTO: PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 – evento de entrega. OBJETIVO: Mobilizar, sensibilizar e dar suporte para que as MPÊs de Santo André aprimorem suas práticas em gestão; Reconhecer publicamente os empreendedores que aplicam práticas de gestão profissionais em seus negócios; Demonstrar com "casos de sucesso" que as empresas que aplicam boas práticas em gestão nos negócios alcançam melhores índices de sucesso; O governo ter no diagnóstico do MPE Brasil do SEBRAE uma ferramenta de planejamento que permita a implantação de políticas públicas eficientes, pautadas em demandas reais dos empreendedores do município. DESCRITIVO: Serão entregues os reconhecimentos ou os reconhecimentos, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que trata das inscrições ao PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025, INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO. PÚBLICO DO EVENTO: Empresas que serão reconhecidas conforme critérios estabelecidos. RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELAS PARCEIRAS: Todas as estruturas e entregas assumidas pela PARCEIRA deverão estar devidamente instaladas e operacionais nos prazos indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego. Responsabilidades a serem realizadas pela PARCEIRA no evento (a PARCEIRA pode requerer a responsabilidade de desenvolvimento de uma ou mais responsabilidades da lista apresentada abaixo):

Item	Descrição	Observação	Qde
Panel Evento com estrutura backdrop	Panel com arte do prêmio (para o dia do evento – junto com estrutura backdrop).	A ser instalado no hall do teatro, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	1 kit painéis
Panel pantográfico	Panel pantográfico em estrutura metálica desmontável, com lona personalizada. Deve conter: Panel Retrátil com 2 módulos (3,50 x 2,30m), 18 Barras metálicas, case para transporte	A ser instalado no hall do teatro, criando uma divisão no corredor para o controle de chegada.	02 estruturas
Materiais Publicitários	Sacolinha, pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, brindes, convites, vídeos, cartazes, panfletos, etc.	Para divulgação da premiação.	Indeterminado
Materiais de identidade visual do evento.	Banners, lonas, sinalização, painel pantográfico, totens, crachás, camisetas, etc.	Itens Diversos para comunicação e sinalização no dia do evento.	Indeterminado
Coffee Break	Coffee Break para Cerimônia de Entrega do prêmio	Evento com estimativa de 600 pessoas	Até 600 unidades
Troféus	Confeção dos troféus	Troféus, com modelo a ser definido pela coordenação do prêmio, conteúdo o Brasil da Cidade.	Até 80 unidades
Certificados	Impressão dos Certificados da premiação	Estimativa de 350 impressões de certificados	350 unidades
Prêmio	Prêmio (mimo)	A ser entregue ao melhor colocado de todas as categorias	1 unidade
Estrutura de Credenciamento	Inscrições, identificação e sistema de gestão dos presentes no evento	Inscrição eletrônica, crachá do evento, tablet para inscrição	1 estrutura
Teias Led	Teias de led para palco e ambiente externo – identificação do evento e parceiros	Teias com estruturas	Até 2 unidades
Itens de Decoração	Kit de Flores, cachêes de luz, etc.	Conjunto para o palco e ambiente externo	1 kit
Música ao vivo	Música a ser executada no saguão de entrega, no momento do Coffee Break		1 estrutura
Cobertura	Cobertura para realização do coffee em área externa descoberta, na área do terreno anexo do saguão do teatro	Instalação de cobertura, piso, carpete e demais estruturas acessórias	1 estrutura
Mobiliário coffee e receptivo	Mobiliário necessário para o coffee e o receptivo do evento – cadeiras e mesas para a área do coffee, tripés, estruturas de identificação, etc.	Para uso nas áreas internas e externas do teatro	1 kit
Materiais impressos	Kit de materiais contendo sacola / pasta do evento, materiais a serem adicionados na sacola / pasta, flyers, etc.		Até 500 unidades
Seguro	Seguro do evento	Para o dia do evento	1 unidade
Gerador	Gerador para segurança de eventuais quedas de energia	Para o dia do evento	1 unidade
Equipe de suporte para o evento	Equipe de suporte para recepção, auxílio aos presentes e outras responsabilidades inerentes	Para o dia do evento	Até 5 pessoas
Espaço para eventos	Salão social para atender um público acima de 500 convidados	Para o dia do evento	01
Metodologia do Diagnóstico de Gestão	Desenvolvimento e aplicação de metodologia e suporte para o diagnóstico de gestão a ser aplicado no programa		01
Plataforma Eletrônica	Portal para preenchimento do questionário e envio eletrônico do diagnóstico de gestão		01
Agência de Comunicação e Publicidade	Serviços de marketing, publicidade e congêneres.	Criar, planejar, executar e gerenciar todos os aspectos de marketing, publicidade e congêneres, do evento	02
Serviços Tecnológicos	Equipamentos, estruturas e equipe de suporte para acompanhamento e outras responsabilidades inerentes.	Para o dia do evento	05
Palestras	Palestras relacionadas com o tema	Para o dia do evento	02
Equipamentos de som	Caixa de som ativa profissional/Bluetooth, potência: 350 Watts RMS, com tripe, microfome com tripe e congêneres.	Doação para Prefeitura, para utilização nas palestras do Circuito Andreense de Empreendedorismo	01 unidade
Teias, projetores e congêneres	Identificação do evento e parceiros.	Cessão de uso temporária ou doação	Indeterminado

PRÊMIO SANTO ANDRÉ EXCELENCIA EM GESTÃO 2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDEGE Nº. 005/2025 – APOIO AO EVENTO- ANEXO II- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, sito a Avenida José Caballero, 143, Vila Bastos, Santo André, perante as testemunhas abaixo identificadas, compareceram as partes, a saber: de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, neste ato representada pelo Sr. Secretário Evandro Banzato, a seguir, denominada SECRETARIA, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_ doravante designado PARCEIRO para, e acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 40